



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.491, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 672.819,30 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Trinta Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Suplementar Realizado, no valor de **R\$ 672.819,30 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Trinta Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R\$)
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043.2849	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3390.36.00.1621	Outros Serv T P Física	R\$ 672.819,30
	Total	R\$ 672.819,30

Art. 2º Demonstrativo Estimado de Rendimento de Recurso
Valor depositado em 15/08/2022 R\$ 658.724,69

Competência	Valor	Percentual	Valor Corrigido	Rendimento
26/29/2022	R\$658.724,69	0,7082	R\$663.389,78	R\$4665,09
26/10/2022	R\$663.389,78	0,7082	R\$668.087,90	R\$4698,13
26/11/2022	R\$668.087,90	0,7082	R\$672.819,30	R\$4731,40
		0,7082	Total de Rendimento	R\$14.094,61
			Valor do Repasse	R\$658724,69
			Total Suplementação	R\$672.819,30



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

* Fonte Banco Central

<https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradepositospoupanca>

Art. 3º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Comprovada no valor de R\$ 658.724,69 e Rendimento estimado no valor de R\$ 14.094,61** proveniente de Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme soluções SES nº 2659 de 11 de março de 2022 e 2716 de 09 maio de 2022, referem-se respectivamente a prorrogação ao cofinanciamento Estadual às unidades de assistência de alta complexidade em oncologia e institui o cofinanciamento estadual às unidades de assistência em alta complexidade cardiovascular, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. Fonte de Recurso 1621 – Transf do sus (Provenientes do Governo do Estado)

Natureza da Receita	Descrição	Valor (R\$)
17.12.9.99.01.00.00	Tranf. Outras Transf dos Estados e DF – Principal	R\$ 658.724,69
13.21.01.01.00.00	Remuneração de Depósito Bancários – Principal	R\$ 14.094,61
Total		R\$ 672.819,30

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 13 de outubro de 2022.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 481/2022 de autoria do Poder Executivo.